



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sociedade e Cultura na Amazônia

EDITAL N.º 001/2025-PPGSCA/UFAM

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP, torna pública a seleção de candidatos(as) para o credenciamento de professor permanente do **Programa de Pós-Graduação Sociedade e Cultura na Amazônia**, nos termos do seguinte edital:

Art. 1º. São 3 (três) vagas de professor(a) permanente, a ser associado à Linha de Pesquisa 1 e ou 2 do PPGSCA.

I. As vagas são destinadas a professores vinculados ao quadro efetivo de docentes da UFAM, devendo atuar em regime de dedicação exclusiva ao PPGSCA.

II. Por "Regime de Dedicação Exclusiva", entende-se aquele docente que não está vinculado a nenhum outro programa de pós-graduação stricto sensu em todo território nacional, devendo o docente comprometer-se a assim permanecer em regime de exclusividade junto ao PPGSCA.

III. Caso o docente, mesmo depois de credenciado, venha a contrair vínculo com outro programa de pós-graduação stricto sensu, será ele descredenciado do PPGSCA.

Art. 2º. O(A) Professor(a) Permanente do Programa de Pós-Graduação Sociedade e Cultura na Amazônia (PPGSCA), da Universidade Federal do Amazonas (UFAM) é aquele que atua no PPGSCA de forma direta e contínua em atividades de ensino, pesquisa e extensão, formando o seu núcleo estável levado a efeito por professores(as) e pesquisadores(as) do programa.

Art. 3º. Podem ser candidatos(as) a Professor(a) Permanente do Programa, todos os:

I. Docentes da UFAM portadores de título de doutorado.

II. Com comprovada produção acadêmica relevante para a sua área de formação e atuação.

III. Que demonstrem relação da sua produção acadêmica com a descrição das Linhas 1 e 2 do PPGSCA.

IV. Tenha disponibilidade para atuar em interação interdisciplinar em todas as esferas, tanto no ensino, pesquisa, extensão, envolvendo aí a produção de produtos acadêmicos com outros professores permanentes e discentes do PPGSCA.

Art. 4º. O credenciamento do Professor Permanente do PPGSCA obedecerá aos seguintes requisitos:

I. Pedido formal, endereçado ao Colegiado do PPGSCA, fundamentando o interesse pela participação no Programa;

II. Apresentação de carta de apresentação, com formato e conteúdo livre, destacando seu perfil acadêmico compatível com a proposta interdisciplinar do PPGSCA, pensando tanto na proposta técnica, acadêmica, artística e cultural. É necessário, ainda, indicar projetos de pesquisa, atividades de extensão (ver no Currículo Lattes dos docentes) ou grupos de pesquisa (<https://www.lattes.cnpq.br/web/dgp>) liderados pelos docentes permanentes do PPGSCA (<https://ppgsca.ufam.edu.br/corpo-docente.html>) com os quais vislumbra afinidade para atuação conjunta ou colaborativa. Deverá ainda conter, nesta carta, quais são os impactos sociais que visualiza nas suas ações acadêmicas/técnicas/artísticas/culturais, e que possam ter relevância e importância para o PPGSCA.

III. Apresentação de uma proposta de trabalho docente interdisciplinar, envolvendo o ensino de disciplinas compartilhadas e projetos de extensão de interesse do Programa, prevendo sua projeção de atuação no quadriênio sempre em parceria com ao menos um outro docente permanente do PPGSCA, preferencialmente vinculado a outra área de formação ou de atuação;

IV. Apresentação de projeto de pesquisa relacionado à(s) Linha(s) de pesquisa do Programa, com cronograma anual de produtos, onde conste, no mínimo, duas publicações e duas participações em eventos científicos;

V. O Currículo Lattes com padrões de produção científica no quadriênio precedente - 2021/2024.

VI. Comprovação de publicação mínima de 2 artigos entre os anos de 2023-2024, em extrato Qualis A, ou artigos na mesma condição com aceite de publicação.

VII. A comprovação do inciso anterior poderá ser substituída por produtos artísticos, devendo o interessado indicar, explicar e fundamentar os elementos e indicadores do produto para ser qualificado no estrato Qualis A, baseando expressamente a pretensão nos critérios do documento Qualis Artístico/Cultural da Área Interdisciplinar (Área 45 da CAPES).

Art. 5º. A carga horária mínima de dedicação do(a) candidato(a) é de 15 horas semanais.

Art. 6º. O credenciamento do(a) candidato(a) será processado pela Comissão de Credenciamento e Recredenciamento do PPGSCA, que instruirá o procedimento com parecer e submeterá à deliberação do Colegiado do programa.

Art. 7º. São atribuições do(a) Professor(a) Permanente:

I. Ofertar, no mínimo, uma disciplina a cada biênio;

II. Produzir artigos acadêmicos ou produtos artísticos, técnicos e tecnológicos em parceria com discentes, preferencialmente aqueles sob sua orientação;

III. Frequentar, no mínimo, 60% das reuniões do Colegiado a cada ano, conforme o registro das atas das reuniões;

IV. Estar vinculado a alguma das Comissões e estar desempenhando as atividades regulares atribuídas a ela;

V. Estar participando de projeto de pesquisa vinculado institucionalmente ao Programa;

VI. Estar orientando ou co-orientando dissertação de mestrado ou tese de doutorado;

VII. Possuir produção compatível com as métricas da CAPES referente ao nível da nota do Programa e inserir todos os dados no Currículo Lattes nos prazos estabelecidos pelo Programa;

VIII. Participar da auto-avaliação do Programa e das atividades operacionais apontadas pelo Colegiado ou a Coordenação, a saber: colaborar nos eventos; convidar professor palestrante; elaborar documentos institucionais, entre outras tarefas executivas/acadêmicas;

VIII. Agir com zelo, ética e responsabilidade no desempenho das suas atividades acadêmicas;

- IX. Formar recursos humanos capazes de analisar a problemática amazônica e seus processos socioculturais, para atuar em áreas e setores estratégicos do desenvolvimento regional;
- X. Contribuir, a partir de estudos e pesquisas, para a reformulação de conceitos, ideias e representações sobre a sociedade, os povos e as culturas amazônicas;
- XI. Investigar os processos socioculturais que ocorreram na Amazônia e que atingem o cotidiano da vida das populações/povos regionais, a partir de uma visão de dentro da região;
- XII. Contribuir no âmbito institucional com elaboração de pareceres técnicos sobre assuntos que afetam a Amazônia, buscando sinalizar soluções para problemas regionais;
- XIII. Divulgar no âmbito institucional e nas sociedades regional, nacional e global, as pesquisas realizadas pelo Programa, apresentando diagnósticos e prognósticos que contribuam para o desenvolvimento regional e para a qualidade de vida dos povos tradicionais que habitam na região; e
- XIV. Participar, como membro interno no PPGSCA e externo nos demais PPGs, de Bancas Examinadoras durante todo o tempo do credenciamento.
- XV. Comprometer-se em ministrar disciplinas de forma compartilhada com docentes de outras áreas de formação doutoral.
- XVI. Comprometer-se em trabalhar de forma interdisciplinar, em colaboração com outros docentes permanentes do PPGSCA.
- XVII. Comprometer-se em empenhar esforços para produzir produtos acadêmicos interdisciplinares com os discentes do PPGSCA.
- XVIII. Empenhar esforços, sempre que possível, para colaborar, com os projetos e grupos liderados por outros docentes do PPGSCA.

Art. 8º. A pessoa professor permanente do PPGSCA deverá se comprometer, além das atividades de ensino, pesquisa e extensão, e assumir as responsabilidades previstas no artigo anterior, comprometer-se ainda:

- I. Estar disponível a realizar orientações, pelo menos uma por biênio;
- II. Não orientar ou coorientar mais de 10 (dez) discentes simultaneamente, considerando o PPGSCA e outros programas que venha a colaborar de forma eventual com orientação ou coorientação.
- III. Designar coorientadores de outra área de formação doutoral para todos seus orientandos, sendo desejável serem de outras IES.
- IV. Ministrar disciplinas com outros professores do PPGSCA ou convidados externos para tanto.
- V. Investir em produção de produtos acadêmicos interdisciplinares em parceria com os outros professores permanentes e os discentes do PPGSCA.

Art. 9º. São os documentos exigidos no ato da inscrição:

- I. A inscrição será efetuada exclusivamente pela internet pelo endereço eletrônico ppgsca@ufam.edu.br, inserindo do assunto do e-mail a expressão **CRENCIAMENTO (PPGSCA) + nome do candidato**, acompanhada dos seguintes documentos indicados neste artigo;
- II. Requerimento dirigido à Coordenação do contendo dados pessoais do(a) candidato(a), domicílio, endereço eletrônico para correspondência, vínculo empregatício e solicitação de sua inscrição no processo seletivo (Anexo 3);
- III. Diploma de Doutorado ou Ata de Defesa, no caso de recém-doutor;
- IV. Se o diploma for emitido no exterior será aceito, apresentar revalidação;
- V. Currículo Lattes atualizado;
- VI. Comprovação da produção de artigos Qualis A em 2023-2024, ou o produto artístico equiparado;
- VII. Documento de identidade e CPF, ou passaporte para estrangeiros;
- VIII. Comprovante de endereço;
- IX. Carta de apresentação contendo pedido formal, endereçado ao Colegiado do PPGSCA, fundamentando o interesse pela participação no Programa e devidamente assinado eletronicamente pelo(a) candidato(a);
- X. Proposta de Trabalho Docente pretendido, com indicação da linha de pesquisa de interesse, enumerando as atividades em Ensino, Pesquisa e Extensão que serão desenvolvidas, prevendo as áreas de interlocução interdisciplinar das atividades, cronograma das atividades.
- XI. Projeto de Pesquisa contendo, no mínimo, tema, objeto, problema, objetivos, fundamentação teórica interdisciplinar, metodologia, etapas de pesquisa, cronograma e referências, relacionado à(s) Linha(s) e grupos de pesquisa do Programa, com cronograma anual de produtos, onde conste a pretensão de produtos acadêmicos/técnico/artístico/cultural.
- XII. Os Termo de Compromisso constante nos anexos deste edital (Anexo 3, 4 e 5);
- XIII. Os documentos digitalizados devem ser encaminhados em formato PDF único, na ordem prevista nos incisos supra.
- XIV. Carta de compromisso de que não irá se credenciar como professor permanente em outro PPG.

Art. 10º. Da seleção:

- I. Uma vez inscrito a pessoa candidata e a decisão respectiva inscrição homologada será publicada conforme o Cronograma no site do PPGSCA;
- II. O processo seletivo é composto por etapa única, devendo a Comissão de Credenciamento e Recredenciamento emitir parecer considerando o perfil de todos os candidatos, levando em consideração os documentos entregues na inscrição pela pessoa candidata, devendo ainda opinar pela conformação que melhor atende ao planejamento estratégico do programa e as necessidades de equilíbrio das linhas e de cobertura temática .
- III. A decisão final pelo credenciamento é do Colegiado do PPGSCA.

Art. 11º. O resultado final será publicado na página do programa (<https://ppgsca.ufam.edu.br/>).

Art. 12. Uma vez credenciado, o docente permanente submeter-se-á ao regime ordinário de recredenciamento do PPGSCA, consoante previsto em regulamento próprio do PPGSCA, podendo, a qualquer momento ser descredenciado caso não atenda as exigências prevista nele.

Art. 13. Das disposições Finais:

- I. as atividades dos(as) Professores(as) Permanentes terão início imediatamente após a publicação do resultado, devendo o docente se apresentar junto a coordenação.
- II. a vinculação ao PPGSCA não importa qualquer impacto na remuneração do docente.
- III. os casos não tratados neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento e Recredenciamento do PPGSCA.

Manaus, 20 de janeiro de 2025

Prof. Dr. Caio Augusto Teixeira Souto
Coordenador do PPGSCA

ANEXO 1

CRONOGRAMA	
Impugnação do Edital	3 dias úteis após a publicação do edital
Período de Inscrição	Até 27/01/2025
Publicação preliminar da homologação das inscrições	28/02/2025
Prazo de recursos da homologação das inscrições	06 e 07/03/2025
Resultado de recursos da homologação das inscrições	10/03/2025
Publicação definitiva da homologação das inscrições	10/03/2025
Etapas Única - Análise pelo Colegiado	03/2025
Publicação do resultado	03/2025
Efetivação do credenciamento de Professor Permanente	03/2025

Obs.: todos os resultados serão publicados em: <https://ppgsca.ufam.edu.br/>

ANEXO 2

PROCESSO SELETIVO DE CREDENCIAMENTO DE PROFESSOR PERMANENTE PPGSCA/UFAM FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO			
DADOS PESSOAIS			
Nome:			
CPF:	Sexo:	Data de nascimento:	RG:
Filiação:			
Genitor:			
Genitora:			
Nacionalidade:		Naturalidade	
Endereço:			
Logradouro:		Número:	CEP:
Complemento:	Cidade:	Bairro:	UF:
Nome Social:			
CONTATOS			
E-mail principal:		E-mail alternativo/contato (opcional):	
Telefone principal:		Telefone de contato (opcional):	
OPÇÕES GERAIS DE INSCRIÇÃO			
Título do Projeto			
Linha de Pesquisa:			
Matrícula do Servidor Público			

ANEXO 3

TERMO DE COMPROMISSO DE CIÊNCIA DO MODELO DE PRODUÇÃO

Eu, _____, por este, declaro que tenho ciência que o modelo de produção acadêmica do campo interdisciplinar se orienta por produtos acadêmicos colaborativos, que são resultado de esforços acadêmicos entre professores permanentes, discentes e egressos do PPGSCA e, em razão disso, firmo compromisso de empenhar esforços na materialização dessa classe de produtos acadêmicos.

Manaus/AM, [data].
[Nome do(a) Candidato(a)]

ANEXO 4

TERMO DE COMPROMISSO DE CIÊNCIA DE VÍNCULO EXCLUSIVO

Eu, _____, por este, declaro que tenho ciência de que enquanto estiver vinculado enquanto docente permanente do PPGSCA, não poderei me vincular a outro Programa de Pós-Graduação na condição de professor permanente, sob pena de desligamento imediato do PPGSCA. Devendo, portanto, manter compromisso de se dedicar exclusivamente, na condição de professor permanente, ao PPGSCA. Declaro ciência que a vinculação a outro PPGSCA sem qualquer notificação a Coordenação do PPGSCA poderá prejudicar a avaliação do PPGSCA junto a CAPES. A vedação não se aplica a vínculos de professor colaborador.

Manaus/AM, [data].
[Nome do(a) Candidato(a)]

ANEXO 5

TERMO DE COMPROMISSO DE PRODUÇÃO

Eu, _____, por este, empenhar esforços para produzir produtos acadêmicos do modelo artigo, buscando publicar pelo menos 4 durante o quadriênio, sempre em coautoria com discentes, egressos ou docentes permanentes do PPGSCA, em periódicos de relevância e destaque nacional ou internacional. Declarando ciência que este é o padrão mínimo demandado para o constante crescimento de avaliação do programa junto a CAPES.

Manaus/AM, [data].
[Nome do(a) Candidato(a)]



Documento assinado eletronicamente por **Caio Augusto Teixeira Souto, Coordenador**, em 20/01/2025, às 12:59, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2415794** e o código CRC **5A7B2B66**.

Av. General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado 1 Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Setor Norte - Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 4581
CEP 69080-900, Manaus/AM, secppgsca@gmail.com

Referência: Processo nº 23105.002362/2025-29

SEI nº 2415794